



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 254 - CFSd/2014, de 19 de junho de 2026.

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE E
TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 254 - DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO - EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL**, relativo ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2013 - CFSd/2014, de 18 de julho de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Em continuidade a decisão encaminhada no DESPACHO/PMES/ACG/Nº 410/202 (**2026-ZFW5D9**), em concordância as informações contida no encaminhamento 2026-ZC0036, fica convocada a candidata descrito abaixo para a realização da 6ª etapa (Exame Preliminar de Saúde e Toxicológico/Antidoping), devendo comparecer aos locais, nas datas e nos horários indicados nos quadros subsequentes, observados as especificações de cada avaliação.

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
Raquel Vidal Santana	1080835	nº 0009357.45.2014.8.08.0024

Centro Odontológico
Data: 28 de julho de 2026 (terça-feira)
Horário: 7h30min

Junta Militar de Saúde
Data: 28 de julho de 2026 (terça-feira)
Horário: 8h00min

Seção de Perícias Toxicológicas
Data: 23 de junho de 2026 (terça-feira)
Horário: 13h30min

SEÇÃO I — DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 2º O candidato será submetido à Inspeção de Saúde, a ser realizada pela Junta Militar de Saúde (JMS) da Diretoria de Saúde da PMES, nos termos do item 12.5 e do Anexo IV do Edital nº 01/2013 – CFSd Combatente/2014, de 18 de julho de 2013.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Diretoria de Saúde, situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, na data, local e horário previamente designados.

§ 2º O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido.

§ 3º Não será permitido o estacionamento de veículos particulares nas dependências do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

§ 4º O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame trajando vestimenta adequada, compreendendo, no mínimo, calça comprida, camisa com mangas e calçado fechado.

SEÇÃO II — DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES E DOCUMENTOS

Art. 3º O candidato deverá apresentar à Junta Militar de Saúde (JMS) os exames e laudos médicos obrigatórios, conforme relacionados no Anexo IV do Edital nº 01/2013 – CFSd Combatente/2014, observados os prazos de validade estabelecidos.

Art. 4º O candidato deverá apresentar, no ato da Inspeção de Saúde e do Exame Toxicológico/Antidoping:

- I - documento de identificação original com foto;
- II - uma fotocópia simples do respectivo documento.

SEÇÃO III — DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING

Art. 5º O Exame Toxicológico/Antidoping será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou unhas) doado pelo candidato sob a supervisão da PMES.

Art. 6º Caso o(a) candidato(a) não apresente, no momento da coleta, condições de fornecer a amostra de material queratínico — incluindo situações em que esteja com pelos ou cabelos raspados, independentemente do motivo — será eliminado(a) do concurso.

§ 1º Recomenda-se que os candidatos não raspem os pelos do corpo, especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm.

§ 2º Recomenda-se que as candidatas não raspem a cabeça e mantenham os cabelos com comprimento mínimo de 4,5 cm.

§ 3º Será eliminado do concurso o candidato que se apresentar:

- I – com pelos ou cabelos raspados;
- II – sem condições de coleta, independentemente do motivo.

Art. 7º Será eliminado do concurso o candidato que:

- I – se negar a fornecer as amostras necessárias à realização do exame;
- II – não comparecer para realização do exame na data e horário determinados.

Art. 8º As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas nas amostras incluem:

- I – anfetamina (ANF);
- II – metanfetamina (MET);
- III – metilenodioximetanfetamina (MDMA);
- IV – metilenodioxianfetamina (MDA);
- V – anfepramona (AFP);
- VI – femproporex (FEN);
- VII – mazindol (MZD);
- VIII – Δ^9 -tetrahydrocannabinol (THC);
- IX – carboxyTHC (THC-COOH);

X – cocaína (COC);
XI – benzoilecgonina (BZE);
XII – cocaetileno (CE);
XIII – norcocaína (NC);
XIV – morfina (MOR);
XV – codeína (COD);
XVI – heroína (HER), na forma de 6-acetilmorfina.

Art. 9º O candidato que apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias previstas no artigo anterior será considerado inapto e eliminado do concurso.

Art. 10º O candidato que fizer uso de medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta:

I – laudo médico de especialista que ateste a condição alegada;
II – receitas médicas correspondentes, em original e duas fotocópias simples de cada.

Art. 11º O exame toxicológico/antidoping será custeado pelo Estado do Espírito Santo, sendo o resultado de sua propriedade, com acesso restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES, conforme a legislação vigente.

Art. 12º O candidato aprovado nesta etapa e que ingressar na carreira de Policial Militar declara estar ciente de que poderá ser submetido, a qualquer tempo, durante o período de atividade, a novos exames toxicológicos/antidoping, conforme necessidade da PMES.

Art. 13º Nos termos do Anexo IV, Seção II, Art. 2º, item 5, alínea “i”, do Edital de Abertura, o candidato autoriza o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso.

SEÇÃO IV — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 15º - Os interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 19 de junho de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM
Comandante Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RIODO LOPES RUBIM
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 18/06/2026 16:13:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2026 16:13:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-52G5H9>